



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 062/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 10/11/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020216F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 403 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar - Fundamental.... 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 407 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar - Fundamental.... 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 410 - 12.368.0027.2063.0000 Transporte Escolar - Ensino Médio. 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 414 - 12.368.0027.2063.0000 Transporte Escolar - Ensino Médio.. 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020216F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 402 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar - Fundamental... -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 406 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar - Fundamental... -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 409 - 12.368.0027.2063.0000 Transporte Escolar - Ensino Médio.. -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 413 - 12.368.0027.2063.0000 Transporte Escolar - Ensino Médio.. -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 12 de Novembro de 2021.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1039 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.62

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica				
Suplementação (+)				85.000,00
403	12.368.0027.2060.0000	Transporte Escolar - Fundamental	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02	81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220 002	Ensino Fundamental -Estadual		
407	12.368.0027.2060.0000	Transporte Escolar - Fundamental	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02	81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220 002	Ensino Fundamental -Estadual		
410	12.368.0027.2063.0000	Transporte Escolar - Ensino Médio	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02	81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	230 001	Recursos Estadual		
414	12.368.0027.2063.0000	Transporte Escolar - Ensino Médio	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02	81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	230 001	Recursos Estadual		

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica				
402	12.368.0027.2060.0000	Transporte Escolar - Fundamental	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
406	12.368.0027.2060.0000	Transporte Escolar - Fundamental	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 1039 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.62

02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica			
409	12.368.0027.2063.0000		Transporte Escolar - Ensino Médio		-40.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO			
	230 000		ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			
413	12.368.0027.2063.0000		Transporte Escolar - Ensino Médio		-20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO			
	230 000		ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			

Anulação (-)

-85.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.